



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DE PRAZO COM A EMPRESA G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA

O Contrato nº 012-2021/SEGEF-PMA tem como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de atualização da Planta Genérica de Valores – PGV, base cadastral, base cartográfica, através de recursos de aerolevanteamento, mapeamento móvel frontal, pesquisa de campo, implantação de recursos de sistema CTM/SIG, e demais atividades necessárias para a sua execução e entrega de produtos e serviços, referente ao perímetro urbano e as áreas de expansão urbana da sede e dos distritos do Município de Ananindeua.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 01/09/2024, sendo necessário prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a fim de que o serviço prestado seja concluído e entregue, restando a executar os seguintes serviços, conforme tabela a seguir mencionada:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
9	4.3.1.B. - Executar o chaveamento de dados ao Imóvel (Nova Cartografia): Foto aérea, Foto Frontal, Dados do Imóvel do Cadastro extraídos do Sistema de Gestão de Tributos	Serviço	1
10	4.7.2. - Geração de base de dados, através de levantamento de informações visuais do imóvel, de acordo com os produtos gerados pelo mapeamento móvel.	Serviço	1
12	4.4. - Pesquisa de campo - Atualização de dados de imóveis apontados como irregulares e divergentes no perímetro Urbano, ref a dados do imóvel irregular no Cadastro ou não foi possível identificar e tem que ir a campo; Neste item, Não será realizado medidas de área construída, nem de lotes;	Imóveis irregulares	30.000
13	4.5. Quanto geração de arquivo para notificação dos imóveis/contribuintes	Serviço	1
16	4.8.B. - Realizar a Implantação de Licenças e executar treinamento de Usuários ref aos respectivos Módulos de Sistemas	Serviço	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

17	4.9.1. Executar Conversão de dados, preparar e realizar a Instalação de banco de dados, desenvolver Rotinas de Integração de banco de dados, Importação e Exportação de Dados.	Serviço	1
18	4.10.A.) Serviço – Apoio, Suporte e Acompanhamento de Usuários, após a homologação de implantação de Módulos de Sistemas.	Meses	6
19	4.10.B.) Serviço – Fornecer Equipe composta por 03 colaboradores para dar suporte ao Cadastro Municipal.	Meses	6
20	4.10.C.) Serviço - Customização e Evolução de software	Horas	50

Os serviços acima mencionados são de extrema relevância para a conclusão eficaz do projeto, pois, os itens 09, 10 e 12 se referem a atualização e manutenção do Cadastro Imobiliário do Município, sendo que por meio destas ações com a atualidade da base cadastral ocorrerá incremento nas receitas públicas municipais, pois haverá a efetiva atualização dos imóveis, possibilitando a correta e adequada cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Além do incremento das receitas públicas, com a implantação do software (item 16 e 17) haverá a multifinalidade da informação, garantindo o acesso as demais Secretarias Municipais das informações territoriais e geográficas do Município, permitindo assim um melhor planejamento das políticas públicas municipais.

É importante mencionar que, as fases finais de entrega dos serviços de Pesquisa de Campo e o Chaveamento de dados (Malha de Lotes com dados de cadastro), possui grande relevância para o Município de Ananindeua, visto que há muitos imóveis que nosso Setor de Cadastro Imobiliário não possui informações sobre o contribuinte/propriedade, prejudicando dessa forma a arrecadação tributária, pois não são cobrados os tributos devidos dos imóveis não cadastrados.

Devido ainda não terem tido tempo hábil para a entrega dos serviços acima mencionados, temos a necessidade desta renovação, visto que a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos LTDA possui excepcionalidade para a finalização dos serviços.

Dessa forma, será necessário renovar o prazo por mais 12 (doze) meses para execução e vigência contratual que necessita estar válido até a entrega definitiva do objeto com qualidade e eficiência.

Justifica-se, portanto, o aditivo de renovação de prazo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade da prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, evitando inadequações que poderiam gerar custos e prejuízos, visto que se trata de serviço técnico especializado.

Outrossim, a renovação permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais; os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

Diante do exposto, faz-se necessário manter os serviços junto a Contratante, visto que se tratam de serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos.

Ananindeua, 13 de agosto de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária – Interino